



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG

PROJETO DE LEI Nº 16 /2024



REVOGA O ART. 8º DA LEI 5.599, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Os cidadãos de Montes Claros/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 8º da Lei 5.599, de 30 de agosto de 2.023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros (MG), 30 de Janeiro de 2024


Vereador Wilton Afonso Dias Soares